

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS – PIAUÍ CNPJ: 06.553.804/0001-02 / tels: (89) 3415-4215/4217

LEI N° 3177/2022, DE 13 DE JUNHO DE 2022.

"Reconhece de Utilidade Pública Municipal, o que especifica, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município que, a Câmara Municipal de Picos aprova e o Exmº. Sr. Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica reconhecida de Utilidade Pública Municipal o <u>SINDICATO DOS</u>

<u>TRABALHADORES NO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PICOS - SINTRACS</u>, com sede e foro nesta cidade de Picos, Estado do Piauí.

Art. 2º- A Entidade de que trata o artigo anterior fica assegurado os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS, ESTADO DO PIAUÍ, EM 13 DE JUNHO DE 2022.

GIL MARQUES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Receibemos 45 1051 hg ASSIMATURA	
A Ordem do dia da sessão de hoja Sala das sessões da Câmara Municipal de Picos Em Presidente	
APROVADO FA: Mentale DISCUSSÃO POR: Juna Minus Pacificação SALA DAS SESSÕES. EM: 10-05-22	APROVADO EM: Seferndo accelentes para por servicio de la sessoes, em: O 2-de-14.
A SANÇÃO Sala das Sessões, Em	LEVADO A SANÇÃO NESTA DATA. Câmara Municipal de Pilos Em 10 00 121

Secretário da Câmara